

EDITAL

Programa de Bolsas

CIAM

Centro de Inteligência Artificial e Aprendizado de máquina

MODALIDADE

SOCIOECONÔMICA

CIAM 

Sumário

1. SOBRE OS CURSOS DO CIAAM+	5
2. SOBRE A FUNDAÇÃO COPARTICIPANTE - FAC	5
3. SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS	5
4. SOBRE AS BOLSAS	5
5. DAS ATRIBUIÇÕES	6
5.1. COMPETE À INSTITUIÇÃO:	6
5.2. COMPETE AO CONTEMPLADO(A) COM BOLSA:.....	6
6. QUEM PODE SE INSCREVER?	6
7. INFORMAÇÕES GERAIS	7
7.1. DURANTE O PROCESSO SELETIVO	7
7.2. FINALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	8
8. DAS INSCRIÇÕES	8
8.1. REALIZAR A INSCRIÇÃO – 1º PASSO	8
8.2. SOBRE O PORTAL DO CANDIDATO	9
8.3. ANEXAR OS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA - 2º PASSO	9
<i>Documentos obrigatórios:</i>	9
8.4. CONTRATOS	10
8.5. ANEXAR OS DOCUMENTOS DE BOLSA - 3º PASSO	10
<i>Documentos obrigatórios:</i>	11
8.5.1. Tabela de Relação Parental	11
8.5.2. Carteira de Trabalho Digital – do(a) candidato(a) e demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos.....	11
8.5.3. Comprovante de Renda – do(a) candidato(a) e demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos.....	11
8.5.4. Comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) – do(a) candidato(a) e demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos	12
8.5.5. Comprovante de moradia	12
8.5.6. Preenchimento do Formulário online e Manifestação de Interesse	13
8.5.7. Anexo do Protocolo de Preenchimento do Formulário Online	14
<i>Documentos suplementares</i>	14
8.5.8. Carta de esclarecimento	14
8.5.9. Se possuir Benefício Assistencial:.....	15
8.5.10. Candidatos que sejam e/ou tenham Pessoa com Deficiência no Núcleo Familiar	15
8.6. CHECKLIST DOS DOCUMENTOS	15
8.7. ACOMPANHAMENTO - 4º PASSO.....	16
9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	16
9.1. QUANDO SERÁ DIVULGADO?	16
9.2. COMO SERÁ REALIZADA A DIVULGAÇÃO?.....	17
9.3. CONTEMPLADO(A) COM BOLSA:	17
9.4. NÃO CONTEMPLADO(A) COM BOLSA:	17
10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	17
10.1. AVALIAÇÃO DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	17
10.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	18
11. ATENDIMENTO PROGRAMA DE BOLSAS	18
12. DÚVIDAS FREQUENTES	18
ANEXO 1 – TABELA DE RELAÇÃO PARENTAL	20

ANEXO 2 – TUTORIAL PARA ACESSAR A CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL	21
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA.....	22
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO.....	23
ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO MEI.....	24
ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA.....	25
ANEXO 7 – CARTA DE ESCLARECIMENTO.....	26
ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	27

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS CIAAM+

MODALIDADE: SOCIOECONÔMICA

Turma do 1º Semestre de 2025 - 251

Este documento estabelece e torna público as normas vigentes que regulamentam o processo seletivo, para a concessão de bolsas de estudo na modalidade socioeconômica do Programa de Bolsas dos cursos oferecidos pelo CIAAM+ disponíveis no site [Programa de Bolsas - CIAAM+](#).

1. Sobre os cursos do CIAAM+

Os cursos do CIAAM+ são cursos coordenados por professores da USP e operacionalizados por meio de uma parceria com a Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e Naturais (FAC).

Todos os cursos são oferecidos por convênio de cooperação técnica com a Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e Naturais, de acordo com um modelo/padrão estabelecido pela Instituição.

2. Sobre a Fundação Coparticipante - FAC

Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e Naturais - FAC - é uma fundação privada, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída no ano 2000 pelos docentes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo (USP). Ela tem a finalidade de ser um mecanismo facilitador para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FFCLRP.

3. Sobre o Programa de Bolsas

O Programa de Bolsas CIAAM+ foi concebido com o objetivo de promover o acesso ao ensino de excelência para todos, baseando-se na missão Institucional de expandir e aplicar o conhecimento, por meio da aproximação de academia, pesquisa e sociedade.

4. Sobre as Bolsas

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas de acordo com os editais das modalidades vigentes (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>).

Para os contemplados(as), poderão ser concedidas bolsas parciais de **30% a 70%** ou bolsas integrais de **100%**, a critério da Comissão de Bolsas.

As bolsas integrais (isenções) dos cursos da USP/CIAAM+ serão concedidas, preferencialmente, a candidatos(as) da modalidade de bolsa socioeconômica que se encontrem em condição de vulnerabilidade e que tenham suas expectativas alinhadas ao Programa de Bolsas.

Para efeitos de cálculo de vagas para isenção será considerada uma vaga isenta para cada 10 (dez) participantes (Resolução COCEX/USP nº 7897, de 02 de dezembro de 2019). Exemplo: A cada 10 (dez) alunos matriculados inscritos, será disponibilizada 1 (uma) bolsa integral (100%) considerando todas as modalidades do Programa de Bolsas. Sendo assim, aos candidatos contemplados com porcentagem parcial poderá ser oferecida uma porcentagem maior de bolsa ao longo dos primeiros meses de curso, caso ainda haja vagas isentas, seguindo os critérios descritos no tópico 'Critérios de Seleção' deste edital. A equipe responsável pelo programa entrará em contato com os bolsistas para informar sobre a disponibilidade, caso haja possibilidade. Não é necessário que os candidatos solicitem ajustes durante esse período.

5. Das atribuições

5.1. Compete à Instituição:

- 5.1.1. Divulgar o resultado da seleção do(a) candidato(a) no prazo estabelecido no site do Programa de Bolsas (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>);
- 5.1.2. Garantir o valor da bolsa de estudos até o final do curso do(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa, desde que o(a) bolsista cumpra com as regras do Regimento CIAAM+.

5.2. Compete ao contemplado(a) com bolsa:

- 5.2.1. Quando contemplado(a) com bolsa, realizar o aceite ao Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos;
- 5.2.2. Cumprir as regras do Regimento CIAAM+;
- 5.2.3. Colaborar com as atividades acadêmicas da Instituição, sendo agente de propagação do Programa de Bolsas CIAAM+.
- 5.2.4. Em caso de bolsas parciais, o pagamento da primeira parcela deverá ocorrer, impreterivelmente, até 30 dias após o início das aulas.

6. Quem pode se inscrever?

Somente podem se inscrever os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

6.1. CURSOS DE DIFUSÃO

- ✓ Ter renda bruta por pessoa do núcleo familiar de até 2 salários-mínimos;
- ✓ Residir no Brasil;

6.2. CURSOS DE MBA

- ✓ Ter renda bruta por pessoa do núcleo familiar de até 2 salários-mínimos;
- ✓ Residir no Brasil;
- ✓ Possuir diploma de graduação (bacharel, licenciatura ou tecnólogo).
- ✓ Colar grau até a data de término das inscrições do Processo seletivo de Bolsas do curso escolhido (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>);



Núcleo familiar: Familiares e/ou acompanhante que moram junto com o(a) candidato(a).

7. Informações Gerais

7.1. Durante o Processo Seletivo

- 7.1.1.A** Comissão de Bolsas será responsável por analisar as informações e dados dos(as) candidato(as);
- 7.1.2.O** Programa de Bolsas é destinado somente aos candidatos(as) que ingressarão na turma vigente do processo (o benefício da bolsa não poderá ser aplicado para turmas em andamento ou turmas futuras);
- 7.1.3.O(a)** candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo. O não cumprimento pode acarretar o cancelamento da inscrição no processo de solicitação de bolsa;
- 7.1.4.O(a)** candidato(a) deverá se inscrever em somente um curso e uma modalidade, no mesmo processo seletivo, mesmo que seu processo em determinado curso tenha sido indeferido;
- 7.1.5.As** datas do processo seletivo estão disponíveis no site: <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>;
- 7.1.6.A** aprovação dos documentos não indica a aprovação da bolsa. É necessário aguardar a divulgação do resultado conforme as datas presentes em nosso site: <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>;
- 7.1.7.Todas** as informações relacionadas ao processo seletivo de bolsa, e informações pessoais do(a) candidato(a), somente serão informadas diretamente para o(a) candidato(a). Não recebemos nem repassamos dados para terceiros sem o devido conhecimento e consentimento realizado por procuração pública;
- 7.1.8.O** número de bolsas integrais e parciais é limitado, de forma que o cumprimento das etapas do processo não indica a concessão automática de uma porcentagem de bolsa, sendo necessário o(a) candidato(a) aguardar a data de divulgação do resultado;
- 7.1.9.A** Comissão de Bolsas se reserva o direito de solicitar esclarecimentos adicionais para melhor compreensão dos documentos apresentados;
- 7.1.10.** Caso o(a) candidato(a) tenha o perfil de candidatura alterado durante o processo seletivo, deverá comunicar a equipe do Programa de Bolsas;
- 7.1.11.** Durante o processo seletivo o(a) candidato(a) poderá solicitar, via e-mail do Programa de Bolsas, o cancelamento da inscrição sem nenhuma cobrança de parcela ou penalidade por cancelamento (e-mail dos cursos disponíveis neste edital em [“Atendimento do Programa de Bolsas”](#));
- 7.1.12.** A solicitação de bolsa poderá ser indeferida no momento da inscrição caso seja observado renda maior que a descrita no edital e/ou se incompatibilidade dos rendimentos com imposto de renda apresentado pelo núcleo familiar;

7.1.13. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais (inclusive e-mail) atualizados no sistema acadêmico. Toda comunicação do Programa de Bolsas é feita por e-mail declarado pelo candidato no sistema acadêmico.

7.1.14. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, correndo o risco de ser desclassificado caso não acompanhe ou não cumpra as datas estabelecidas.

7.1.15. A Comissão de Bolsas não se responsabiliza pelas inscrições não finalizadas, ou pelo não cumprimento das etapas do processo seletivo, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, preenchimento incorreto, assim como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet.

7.2. Finalização do Processo Seletivo

7.2.1. Todas as etapas do processo, incluindo envio dos documentos solicitados neste edital, devem ser cumpridas até a data de término das inscrições (datas disponíveis no site: <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>; porém, orientamos que as etapas sejam cumpridas o quanto antes e, de preferência, no momento da inscrição;

7.2.2. O(a) candidato(a) poderá ser contemplado(a) com uma bolsa parcial de 30% a 70%, bolsa integral de 100% ou não ser contemplado(a) em função do número de vagas;

7.2.3. O benefício da bolsa é intransferível, ou seja, é vedada transferência do benefício tanto para fruição em outra Instituição como por outro aluno, outro curso ou outra turma;

7.2.4. O(a) bolsista que se utilizar de informações falsas quando da apresentação da documentação de solicitação do benefício da bolsa, terá seu benefício cancelado, podendo responder civil e criminalmente pelos fatos. Neste caso, o(a) aluno(a) fica responsável pelo reembolso à FAC das parcelas usufruídas;

7.2.5. Faculta-se aos candidatos(as) que não forem contemplados(as) com a bolsa, mediante manifestação de interesse, a realização do curso como aluno regular/pagante (o que implica no pagamento da taxa de inscrição e das parcelas/mensalidades), hipótese em que os documentos encaminhados serão utilizados para fins de seleção e efetivação da matrícula;

7.2.6. A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso caso o número mínimo de alunos não seja atingido, bem como o número de bolsas do respectivo curso.

8. Das inscrições

8.1. Realizar a inscrição – 1º Passo

- ✓ Realizar a inscrição no curso e modalidade de interesse pelo site: <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>;

- ✓ Selecionar a opção “**boleto**” no plano de pagamento a fim de não gerar débitos indevidos.

Observação: Durante o processo, não haverá nenhuma cobrança de parcelas. A escolha do plano de pagamento faz parte de todas as inscrições do USP/CIAAM+ e é importante na etapa de implementação da bolsa, caso o(a) candidato(a) seja contemplado(a) com esse benefício. Além disso, apenas o plano de pagamento nacional é compatível com o processo seletivo de bolsas.



Taxa de inscrição: Não será cobrada para os(as) candidatos(as) do Programa de Bolsas USP/CIAAM+. Porém, caso não seja contemplado(a) com bolsa, e opte por continuar como aluno(a) regular/pagante, a taxa de inscrição, será cobrada normalmente.

8.2. Sobre o Portal do Candidato

Ao finalizar a inscrição, o candidato do Programa de Bolsas CIAAM+ terá acesso ao Portal do Candidato, para acessá-lo basta clicar em “Status do Processo” (no quadro vinho da área do aluno) e depois em “Portal do Candidato”. Nele ficarão disponíveis informações e documentos importantes do processo seletivo como: quadro de avisos (no qual a equipe de bolsas poderá enviar notificações sobre o andamento do processo); Formulário Online (documentos que será descrito posteriormente nesse edital); Modelos de Documentos; Links Importantes e FAQ.

8.3. Anexar os documentos de Matrícula - 2º Passo

Os documentos a seguir devem ser anexados na aba “Documentos Pessoais” (quadro cinza) do seu *Dashboard*.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

8.3.1. CURSOS DE DIFUSÃO E MBA:

- ✓ RG - Frente e verso;
- ✓ CPF;

A CNH não substitui o RG. Caso não tenha RG, apresentar Carteira de Trabalho (página de Qualificação Civil) com protocolo de solicitação do novo RG com a data prevista de entrega.

Os(as) candidatos(as) com nacionalidade diferente da brasileira devem encaminhar cópias do documento de identidade: passaporte, Registro Nacional Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou o documento de identidade do país de origem (documentos com data de validade vencida não serão aceitos).

8.3.2. APENAS PARA CURSOS DE MBA:

Além dos documentos citados no item 8.4.1, será obrigatório anexar:

- ✓ Diploma de graduação (bacharel, licenciatura ou tecnólogo) - Frente e verso

Candidatos(as) com graduação no exterior: Anexar também o histórico escolar.



- Aos **candidatos(as) formados há menos de 2 anos**, poderá ser anexado **temporariamente**: *Certificado de Conclusão de Curso Superior, junto ao Histórico Oficial do Curso Superior, ambos documentos informando a data de colação de grau, e a data da colação de grau deverá ocorrer até a data de término das inscrições Programa de Bolsas do curso escolhido (datas no site <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>).*

Importante: Esses documentos só serão aceitos provisoriamente caso a colação de grau já tenha ocorrido.

- *Caso tenha colado grau há mais de 2 (dois) anos, o(a) candidato(a) deve anexar o Diploma de graduação, e em caso da ausência dele, poderá ser anexado um documento oficial e atual, da sua instituição de ensino onde consta a informação de que o diploma está em processo de confecção, constando a data de entrega do diploma e a data da colação de grau, dessa forma o documento será enviado para análise de aprovação em caráter provisório.*



Importante:

A equipe de secretaria da Instituição poderá solicitar por documentos adicionais durante a análise e a aprovação dos documentos não indica a aprovação do benefício da bolsa.

8.4. Contratos

Após a aprovação dos documentos de matrícula, será solicitada a assinatura do **“INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE EAD”** no qual constará os valores do curso sem o benefício da bolsa, pois se trata de um documento comum para todos os alunos do CIAAM+.

Aos candidatos contemplados com o benefício da bolsa, após a divulgação de resultados, será disponibilizado o Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos, o qual é vinculado ao **“INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE EAD”**. Sendo assim, o aceite de ambos faz parte do processo.

Caso o candidato não seja contemplado com o benefício, ou a porcentagem atribuída não seja insuficiente, o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição, via e-mail, sem cobrança de multas ou taxas.

8.5. Anexar os documentos de bolsa - 3º Passo

Os documentos abaixo devem ser anexados na aba “Processos de Bolsa” > “Gerenciar arquivos” (quadro vinho) do seu Dashboard. O anexo e a aprovação desses documentos são etapas obrigatórias para que o candidato possa concorrer à bolsa.

Somente serão aceitos documentos que estejam em formato PDF ou JPEG.

Em caso de ausência de algum dos documentos de bolsa descritos a seguir, disponibilizamos um modelo de Declaração de Ausência de Documentos no [Anexo 8](#) desse edital, porém, a depender da justificativa, o uso desse documento poderá impactar na análise da Comissão de Bolsas.

Considerar integrantes do núcleo familiar todas as pessoas que residem com o candidato.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

8.5.1. Tabela de Relação Parental

Preencher digitalmente o quadro do [Anexo 1](#) com a descrição dos dados e dos rendimentos de cada membro do núcleo familiar (incluir integrantes menores de idade).

Para os candidatos e integrantes que não possuem renda, os campos de “Renda Bruta” e “Renda Líquida” deverá ser preenchido com o valor R\$00,00.

Caso o(a) candidato(a) resida sozinho, é necessário que preencha a tabela de relação parental somente com os próprios dados.

Caso a Comissão de Bolsas julgue necessário, poderá ser solicitado RG e CPF do núcleo familiar.

8.5.2. Carteira de Trabalho Digital – do(a) candidato(a) e demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos

Caso não possua a Carteira de Trabalho Digital, excepcionalmente será permitido anexar a CTPS física (página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco);

Caso não conste nenhum registro é obrigatório anexar a carteira de trabalho digital;

Dúvidas de como acessar a Carteira de Trabalho Digital, verifique o [Anexo 2](#) deste documento.

8.5.3. Comprovante de Renda – do(a) candidato(a) e demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos

O(a) candidato(a) e os demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos devem verificar em qual situação empregatícia se enquadra e anexar conforme orientado:

MAIORES DE IDADE QUE NÃO EXERÇAM ATIVIDADE REMUNERADA

- ✓ Preencher e anexar Declaração que não exerce atividade remunerada, modelo disponível no [Anexo 3](#).

VÍNCULO CLT OU SERVIDOR PÚBLICO

- ✓ Três últimos holerites;

ESTAGIÁRIO

- ✓ Contrato de estágio;

BOLSISTA

- ✓ Contrato de concessão de bolsa de estudos;
- ✓ Último recibo de pagamento mensal.

APOSENTADO(A), PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO(A) DE AUXÍLIO

- ✓ Extrato de pagamento de benefício do último mês emitido pelo endereço eletrônico da Previdência Social <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou na agência bancária em que é realizado o saque do benefício.

TRABALHO INFORMAL OU AUTÔNOMO

- ✓ Preencher e anexar Declaração de Trabalho Informal/autônomo disponível no [Anexo 4](#) deste edital.

PESSOA JURÍDICA

- ✓ Preencher e anexar Declaração de Rendimento MEI disponível no [Anexo 5](#) deste edital;
- ✓ Cartão CNPJ atualizado - Para acessar, acesse o site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei>.

Em função dos rendimentos, somente aceitamos Microempreendedor Individual (MEI), não serão aceitas empresas de outro porte.

Retirada de Pró-Labore, não serve como comprovante de rendimento da empresa ou do grupo familiar;

Caso o CNPJ esteja encerrado ou inativo anexar comprovante.

8.5.4. Comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) – do(a) candidato(a) e demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos

- ✓ Anexar declaração de Imposto de Renda completa atual com todas as páginas;

 Não será aceito o resumo/recibo de entrega;

Importante: O Programa de Bolsas reserva-se o direito de solicitar o IRPF de outros anos, caso julgue necessário.

CANDIDATO(A) E/OU INTEGRANTES QUE NÃO DECLARAM IMPOSTO DE RENDA:

- ✓ Preencher e anexar declaração disponível no site <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

8.5.5. Comprovante de moradia

Verificar em qual situação de moradia se enquadra e anexar conforme orientado

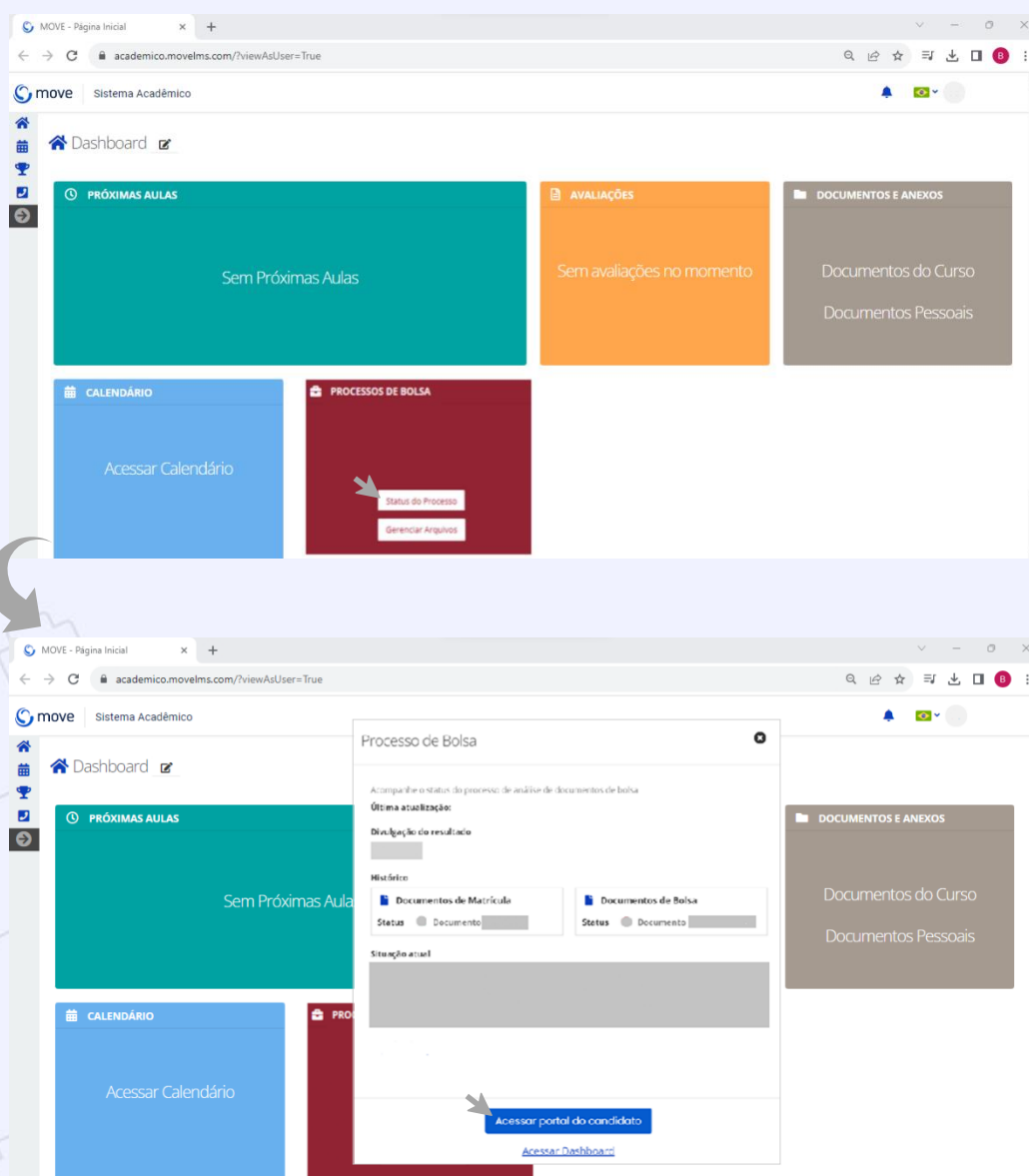
- ✓ Moradia Própria ou com financiamento quitado: IPTU ou ITR
- ✓ Moradia Financiada: Contrato ou boleto
- ✓ Moradia Alugada: Recibo de pagamento, contrato de aluguel ou boleto
- ✓ Moradia Cedida: Preencher e anexar declaração disponível em [Anexo 6](#) deste edital

- ✓ Não me enquadro - Anexe uma carta de esclarecimento (modelo da carta disponível no [Anexo 7](#) deste documento) explicando sua situação de moradia, exemplo: moradia irregular, em associação de moradores da comunidade ou alguma outra situação de moradia.

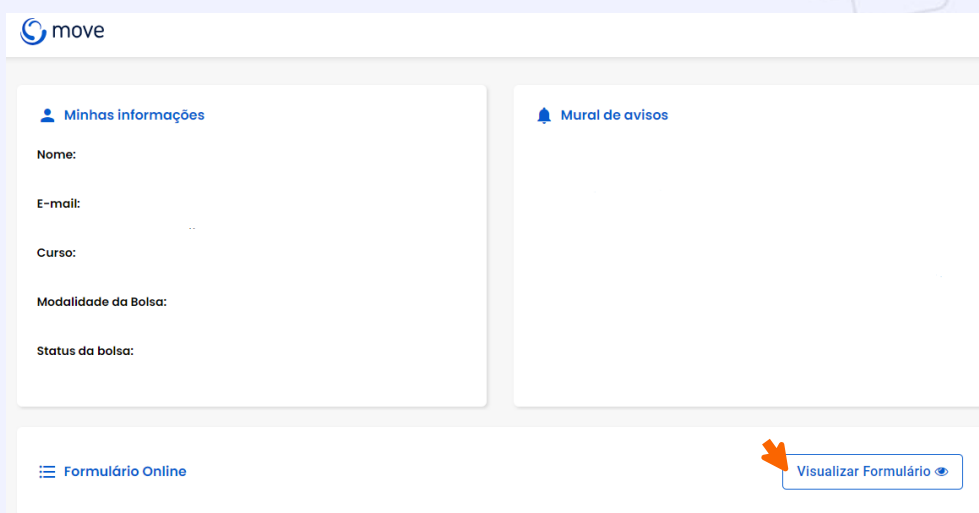
8.5.6. Preenchimento do Formulário online e Manifestação de Interesse

Para que possamos conhecer seu perfil de candidatura, é imprescindível que você realize o preenchimento do formulário online e da manifestação de interesse.

Para preencher esses documentos você deve acessar o sistema acadêmico (<https://academico.moveims.com/>) com seu login e senha, no quadro vinho clicar em “Status do Processo”, e na tela “Processo de Bolsa” clicar em “Gerar link do Portal do candidato”, conforme ilustrado a seguir.



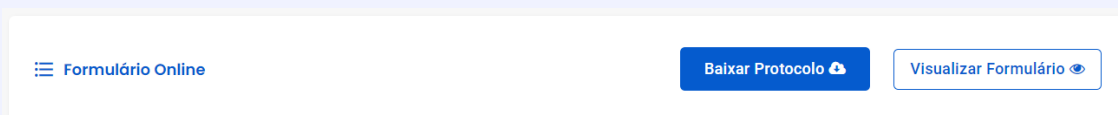
No portal do candidato você terá acesso, entre outras telas, ao Formulário Online, conforme imagem abaixo.



O campo para preenchimento da manifestação de interesse estará ao final do formulário online. Este documento deverá conter informações sobre as expectativas do(a) candidato(a) em relação ao curso, bem como indicações das possíveis contribuições do curso escolhido para o desenvolvimento profissional e pessoal do(a) candidato(a). O conteúdo da referida manifestação de interesse deverá apresentar no máximo 3000 caracteres, e fornecerá subsídios à seleção do(a) candidato(a), sendo avaliados os seguintes critérios: i) redação clara e concisa; ii) alinhamento entre os objetivos do(a) candidato(a) e a proposta do curso escolhido; e iii) possível contribuição do(a) candidato(a) à sociedade.

8.5.7. Anexo do Protocolo de Preenchimento do Formulário Online

Após o preenchimento do Formulário Online, ficará disponível para download o Protocolo de Preenchimento, conforme imagem a seguir:



O documento baixado deverá ser anexado na sua área do aluno da Plataforma Move, clicando em “Gerenciar Arquivos” (quadro vinho) e em seguida na aba “Protocolo de Preenchimento do Formulário Online”.

DOCUMENTOS SUPLEMENTARES

Caso se enquadre em alguma das situações abaixo, anexe os documentos conforme orientado, todos no campo destinado para “Documentos Suplementares”.

8.5.8. Carta de esclarecimento

Recomendamos que o(a) candidato(a) redija digitalmente e anexe a Carta de Esclarecimento em casos que considere pertinente ou em que seja necessário justificar alguma informação que não esteja clara no formulário socioeconômico.

Exemplo: Incoerências com relação à renda, esclarecimentos quanto à situação empregatícia do(a) candidato(a) e/ou de pessoas do núcleo familiar, de saúde, ou sobre a situação de moradia, exemplo: *caso resida em moradia irregular, em associação de moradores da comunidade ou alguma outra situação de moradia* e outras informações que julgar relevantes.

O modelo da carta de esclarecimento está disponível no [Anexo 7](#) deste documento,

8.5.9. Se possuir Benefício Assistencial:

- ✓ Anexar comprovante de Benefício Assistencial;

Exemplo: BPC/LOAS, Bolsa Família, tarifa de energia.

8.5.10. Candidatos que sejam e/ou tenham Pessoa com Deficiência no Núcleo Familiar

- ✓ Anexar laudo médico atual;




Importante:

A equipe do Programa de Bolsas poderá solicitar documentos adicionais, por ocasião da análise.

A aprovação dos documentos não indica a aprovação do benefício da bolsa.

8.6. Checklist dos documentos

Documentos Obrigatórios de matrícula (anexar no quadro cinza):

✓ RG (frente e verso);
✓ CPF;
✓ Diploma de graduação (frente e verso) *apenas para os cursos de MBA
**Os(as) candidatos(as) com nacionalidade diferente da brasileira devem encaminhar cópias do documento de identidade: passaporte, Registro Nacional Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou o documento de identidade do país de origem.
 Após a aprovação dos documentos de matrícula, será solicitada a assinatura do <u>"INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE EAD"</u> , citado em título anterior deste edital.

Documentos Obrigatórios de bolsa (anexar no quadro vinho):

✓ Tabela de Relação Parental;
✓ Carteira de Trabalho do(a) candidato(a) e demais membros núcleo familiar maiores de 18 anos;

✓ Comprovante de Renda do(a) candidato(a) e demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos;
✓ Comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física do(a) candidato(a) e demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos;
✓ Comprovante de moradia (se é própria, alugada, financiada, cedida, etc.);
<u>Preenchimento do Formulário Online e da Manifestação de interesse.</u>
✓ Após preenchimento, anexar: Protocolo de Preenchimento do Formulário Online.

Documentos Suplementares de bolsa (anexar no quadro vinho):

✓ Carta de Esclarecimento
✓ Se possuir Benefício Assistencial, anexar respectivo comprovante;
✓ Se possuir Pessoa com Deficiência no Núcleo Familiar, anexar respectivo comprovante.



Importante:

Esse checklist é apenas um resumo dos documentos necessários para o processo; ressaltamos que todos eles estão devidamente descritos nas páginas anteriores deste edital.

Todos os documentos deverão ser anexados até no máximo a data de término das inscrições do curso escolhido (confira as datas disponíveis no site <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>)

8.7. Acompanhamento - 4º Passo

Após anexar os documentos no sistema acadêmico, é importante acompanhar o andamento do processo seletivo na sua *Dashboard*, através do quadro cinza (clicar em "Documentos pessoais") e do quadro vinho (clicar em "Status de bolsa" e/ou "Gerenciar Arquivos"), pois durante a análise da comissão de bolsas, caso sejam identificadas pendências na documentação, você poderá consultar e corrigi-las no decorrer do processo.

Após a aprovação dos documentos, basta aguardar a divulgação do resultado de bolsas que será enviado por e-mail até às 23h59 (respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3) da data disponível no site (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>).

A análise dos documentos eventualmente poderá ocorrer após a data de término das inscrições, porém, os candidatos devem anexar todos os documentos descritos em edital até a data de término das inscrições prevista no site <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>.

9. Divulgação de Resultados

9.1. Quando será divulgado?

Até a data do "Resultado da seleção" informada no site do Programa de Bolsas (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>) até as 23h59, respeitando o horário oficial de Brasília UTC – 3.

9.2. Como será realizada a divulgação?

A divulgação será realizada via e-mail, cadastrado na inscrição, a todos os(as) candidatos(as) do processo seletivo até a data de divulgação de resultado do curso escolhido.

Caso não receba o e-mail até a data de divulgação prevista no site (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>), pedimos que verifique a caixa de spam, ou entre em contato com a equipe de bolsas em até 48 horas após a data de divulgação (e-mail disponíveis em "[Atendimento Programa de Bolsas](#)").

Para quaisquer dúvidas sobre o resultado, pedimos que responda o e-mail de divulgação de resultado.

9.3. Contemplado(a) com bolsa:

Caso contemplado(a), no e-mail de divulgação do resultado, será enviado o Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos. Para validar o benefício da bolsa, o(a) candidato(a) deverá estar de acordo e dar o aceite no Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos, no prazo informado no e-mail. Se o(a) candidato(a) não realizar o aceite dentro do prazo estipulado, a bolsa concedida poderá ser cancelada.

Após o aceite do **Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos** a bolsa será implementada dentro do prazo de 21 dias corridos.

9.4. Não contemplado(a) com bolsa:

Após a divulgação do resultado, o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) que não foi contemplado(a) será realizado automaticamente em até 1 (um) mês após o início das aulas, pelo Programa de Bolsas, sem cobrança de qualquer parcela.

Caso o(a) candidato(a) deseje prosseguir como aluno regular/pagante, deverá entrar em contato via e-mail em até 14 dias após o início das aulas.

10. Critérios de Seleção

10.1. Avaliação do perfil do(a) candidato(a) e da manifestação de interesse

Será avaliado o perfil dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios previstos em edital, sendo priorizados no processo seletivo os(as) candidatos(as) da modalidade socioeconômica, na qual a análise considera todos os documentos solicitados, os quais indicam a renda per capita mensal de até 2 salários-mínimos, patrimônio a partir de informações gerais do IRPF do(a) candidato(a) e do núcleo familiar, condições de moradia, de educação, trabalhistas, benefício assistencial (BPC/LOAS, Bolsa Família, tarifa de energia, entre outros). Os rendimentos devem ser compatíveis com a situação socioeconômica do(a) candidato(a). Caso a Comissão de Bolsas identifique incoerências nos rendimentos e/ou Imposto de Renda, o processo do(a) candidato(a) poderá ser indeferido.

Além do perfil, a Comissão de Bolsas fará a análise da Manifestação de interesse de todos os candidatos, a qual deverá conter informações sobre as expectativas do(a) candidato(a) em relação ao curso, bem como indicações das possíveis contribuições do curso escolhido para o desenvolvimento profissional e pessoal do(a) candidato(a). O conteúdo da referida manifestação de interesse fornecerá subsídios à seleção do(a) candidato(a), sendo avaliados os seguintes critérios: i) redação clara e concisa; ii) alinhamento entre os objetivos do(a) candidato(a) e a proposta do curso escolhido; e iii) possível contribuição do(a) candidato(a) à sociedade.

10.2. Critérios de Classificação

Os candidatos serão classificados de acordo com critérios que incluem o indicador de vulnerabilidade e a análise da Manifestação de Interesse. O indicador de vulnerabilidade é determinado pela avaliação das condições sociais dos candidatos, considerando a renda familiar per capita, questões de saúde, moradia, entre outros fatores. As bolsas integrais serão preferencialmente concedidas a candidatos da modalidade de bolsa socioeconômica, que estejam em condição de vulnerabilidade e com as expectativas alinhadas ao curso e ao Programa de Bolsas. Serão favorecidos no processo seletivo:

- ✓ Candidatos(as) com deficiência e/ou que tenham algum integrante com deficiência no núcleo familiar;
- ✓ Candidatos professores que apresentem holerite coerente com o vínculo empregatício e estejam de acordo com os critérios descritos neste edital;
- ✓ Candidatos(as) que não estejam cursando uma pós-graduação *Lato Sensu* e que não tenham usufruído do benefício de bolsa anteriormente nos cursos do CIAAM+.

11. Atendimento Programa de Bolsas

Quaisquer situações excepcionais não previstas neste edital deverão ser tratadas especificamente pela Comissão de Bolsa pelo e-mail: programadebolsas@ciaamplus ou telefone/whatsapp **+55 (19) 2660-2446**

O horário de atendimento da equipe responsável pelo Programa de Bolsas é das 8h00 às 17h00, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3.

O atendimento é realizado de acordo com a ordem de chegada, sendo necessário aguardar o tempo de resposta. Sempre que possível, entre em contato por apenas um único canal de comunicação.

Dessa forma conseguimos melhor atendê-lo!

12. Dúvidas Frequentes

12.1. Como calcular a renda familiar por pessoa?

Para calcular renda por pessoa na família é só somar o valor bruto (sem descontos) do rendimento de todos os membros do seu núcleo familiar e dividir pelo número de pessoas do seu núcleo familiar. O núcleo familiar são as pessoas que residem junto com você.

12.2. Se me enquadro nos critérios citados acima, vou concorrer somente a bolsas integrais (100%)?

Não, todos(as) os(as) candidatos(as) do processo seletivo do Programa de Bolsas concorrem a bolsas parciais (30% a 70%), integrais (100%), ou podem não ser contemplados com benefício da bolsa em função do número de vagas.

12.3. Posso me candidatar em mais de um curso no mesmo processo seletivo?

O(a) candidato(a) deverá se inscrever em um único curso e uma única modalidade por processo seletivo, mesmo que seu processo em determinado curso tenha sido indeferido.

12.4. Posso me candidatar em mais de uma modalidade de bolsa no mesmo processo seletivo?

É necessário escolher apenas 1 (uma) modalidade de bolsa.

Para isso é necessário ler com atenção os critérios de cada modalidade.

12.5. O que significa que meu documento de bolsa foi aprovado provisoriamente?

Significa que os seus documentos foram recebidos pelo Programa de Bolsas. Contudo, para que possamos dar continuidade na sua solicitação por bolsa de estudo é necessário finalizar algumas etapas do processo.

12.6. Sou aluno do CIAAM+, posso participar do processo?

O Programa de Bolsas é destinado exclusivamente para os alunos que estão ingressando na turma vigente do processo.

12.7. Fui contemplado(a) com bolsa parcial, como funciona o pagamento da primeira mensalidade? Preciso pagar a taxa de inscrição?

Todos os(as) contemplados(as) com bolsa, seja parcial ou integral, são isentos da taxa de inscrição. Ela só será cobrada dos(as) candidatos(as) que não forem contemplados(as) com bolsa e optarem por continuar como aluno regular/pagante.

Após o aceite do Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos basta aguardar a aula inaugural, a implementação da bolsa será feita até uma semana após o início das aulas

Após a implementação, o vencimento do boleto da primeira parcela será atualizado para um mês após o início das aulas (datas de início das aulas constam em <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>). Os boletos ficarão disponíveis em seu *Dashboard* na aba “tesouraria” (quadro verde).

12.8. Os cursos oferecidos disponibilizam alguma tecnologia assistiva?

Nossos alunos têm acesso a legendas em todos os vídeos como forma de acessibilidade, sejam em conteúdos ao vivo ou em conteúdos gravados. Através do serviço de legendagem da Skylar (<https://skylar.ai/sobre/>), são oferecidas legendas de português para português, nas aulas ao vivo e nas aulas gravadas. No intervalo das aulas, durante as interações dos alunos, disponibilizamos as legendas direto no zoom.

Anexo 1 – Tabela de Relação Parental

Tabela de relação parental – anexar documento em formato PDF ou JPEG

Preencher digitalmente o quadro abaixo com a descrição dos dados e dos rendimentos de cada integrante do núcleo familiar.

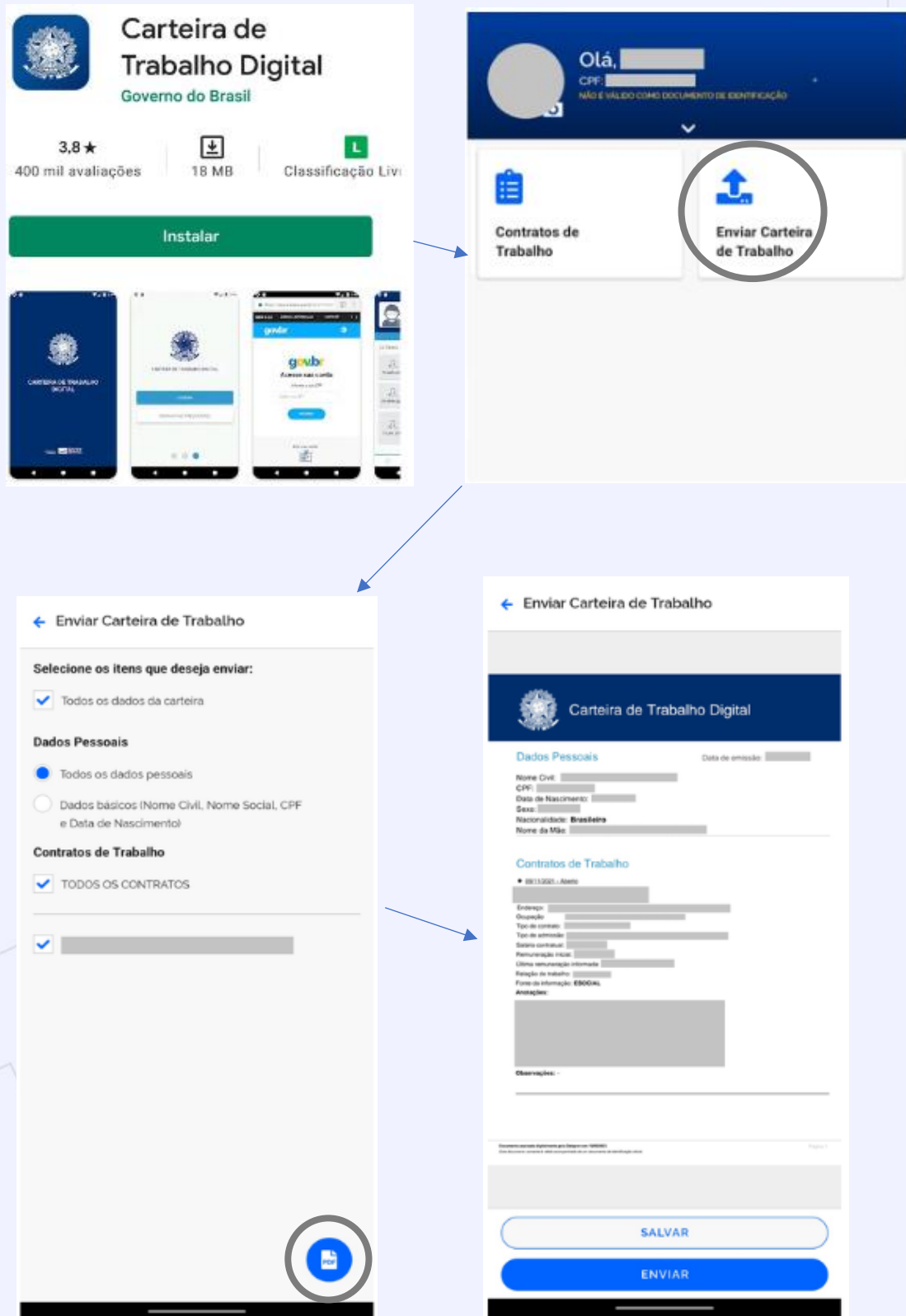
Caso o(a) candidato(a) resida sozinho, é necessário que preencha a Tabela de relação parental somente com os próprios dados.

Caso a Comissão do Programa de Bolsas julgue necessário, poderá ser solicitado RG e CPF do núcleo familiar.

[Link](#) para download do modelo em word

Anexo 2 – Tutorial para acessar a Carteira de Trabalho Digital

Para acessar a Carteira de Trabalho Digital basta baixar o aplicativo com seus dados e seguir o passo a passo ilustrado nas abaixo:



Anexo 3 – Declaração que não exerce atividade remunerada

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica.

Caso o(a) candidato(a) resida sozinho(a) e se encontre desempregado(a), por gentileza, relate a situação de renda, se recebe alguma ajuda financeira ou benefício, bolsa família, pensão, para _____ manter _____ as _____ despesas:

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no desligamento do Programa de Bolsas, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Programa de Bolsas, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

[Link](#) para download do modelo em word

Anexo 4 – Declaração de Trabalho Informal/Autônomo

Declaração de Trabalho Informal

Eu, _____, CPF: _____, RG _____, residente à _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos **últimos três meses**, é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades informal/ autônoma e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Descrevo as atividades que exerço e o local:

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no desligamento do Programa de Bolsas, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Programa de Bolsas, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

[Link](#) para download do modelo em word.

Anexo 5 – Declaração de Rendimento MEI

Declaração de Rendimentos (MEI)

Eu, _____, CPF: _____, RG _____, residente à _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que o rendimento médio mensal do CNPJ ativo _____/0001-____ em 20__ foi de R\$ _____ mensais, (referente aos ganhos obtidos como Pessoa Jurídica).

Descrevo as atividades que exerço e o local:

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no desligamento do Programa de Bolsas, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Programa de Bolsas, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

[Link](#) para download do modelo em word.

Anexo 6 – Declaração de Moradia Cedida

Declaração de moradia cedida

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Rua _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que cedi gratuitamente a casa situada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, de minha propriedade, para residência do(a) candidato(a) _____, para que ele com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do proprietário)

[Link](#) para download do modelo em word.

Anexo 7 – Carta de Esclarecimento

Recomendamos que o(a) candidato(a) redija digitalmente e anexe a Carta de Esclarecimento em casos que considere pertinente ou em que seja necessário justificar alguma informação que não esteja clara no formulário socioeconômico.

Exemplo: Incoerências com relação à renda, esclarecimentos quanto à situação empregatícia do(as) candidato(a) e/ou de pessoas do núcleo familiar, de saúde, ou sobre a situação de moradia, exemplo: *caso resida em moradia irregular, em associação de moradores da comunidade ou alguma outra situação de moradia* e outras informações que julgar relevantes.

[Link](#) para download do modelo em word



Centro de Inteligência Artificial e Aprendizado de máquina

1º SEMESTRE DE 2025